LEI Nº 1250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO DE 2006, NO VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em comprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, ano de 2006, sob as seguintes classificações:

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
Unidade: Secretaria Municipal da Agricultura
Despesa: 619 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA
Categoria:3.3.90.39.990100000
– Demais Serviços Terceiros – PJ..... R$ 3.500,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura do artigo anterior à redução da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
660 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
4.4.90.52.360200000 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 3.500,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de dezembro de 2006.**

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.12.2006
Secretaria da Administração